

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

A **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, número de identificação fiscal nº 502011378, neste ato representada pelo Professor Doutor Rui Vieira de Castro, na qualidade de Reitor, portador do cartão de cidadão nº 03587725, válido até 21/07/2031, que outorga na qualidade de “Beneficiário Final”, adiante também designada por UMinho, ou “Segundo Outorgante”

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento, a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;
- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em

edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

- A UMinho solicitou reprogramação financeira da rubrica “obras, infraestruturas, instalações, equipamentos”, que foi validada;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 14-12-2021, e respetiva adenda assinada a 11-10-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a e do 2.º parágrafo da cláusula 4.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

- 1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 5,541 milhões de euros, acrescido de 566.938,34 euros a título de reforço, o que totaliza 6.107.938,34 euros (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 7,955 milhões de euros, acrescido de 257.795,01 euros a título de reforço, o que totaliza 8.212.795,01 euros (oito milhões, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco euros e um cêntimo), correspondente ao Impulso Adultos;*
(...)

CLÁUSULA 4.^a

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

As despesas a realizar podem ser contratualizadas até final de 2025, com exceção da tipologia de despesa “Construção, recuperação, modernização de infraestruturas, instalações”, cujas seguintes despesas poderão contratualizadas até à data em que, adicionando-se o prazo de execução das obras, não seja ultrapassado a data de 31 de dezembro de 2025:

- Reparação de cobertura e palas do Ed.07 (Campus de Gualtar, Braga);*
- Reparação de fachadas e cobertura do Ed.02 (Campus de Gualtar, Braga);*
- Reparação de cobertura do Ed.01 (Campus de Azurém, Guimarães);*
- Colocação de Painéis Fotovoltaicos no Parque P06 (Campus de Gualtar, Braga);*
- Colocação de camada de betuminoso no arruamento Poente (Campus de Gualtar, Braga);*
- Adaptação, para espaço pedagógico de formações não-conferentes de grau do Pavilhão do Edifício dos Congregados (Braga);*
- Substituição da cobertura do Ed.03 (Campus de Azurém, Guimarães)*
- Arranjos exteriores dos campi de Gualtar e de Azurém*

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O Segundo Outorgante